**ATA N.º 2 – 2017/2021**

Sessão Extraordinária de novembro.

Aos vinte e quatro dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezassete, no Salão Nobre dos Paços do Município, com início pelas 21 horas e 10 minutos, reuniu, em Sessão Extraordinária, a Assembleia Municipal de Albergaria-a-Velha, presidida pelo seu Presidente, Mário Rui de Almeida Branco, secretariado pela 1.ª Secretária, Sandra Margarida Pereira Marcelino e pelo 2.º Secretário, Martinho Nuno de Jesus da Silva e com a presença dos seguintes **Membros da Assembleia Municipal**: Rui Manuel Pereira Marques, Paulo André Silva e Silva, Luís Serafim Baptista da Silva, Cristina Margarida Rodrigues Sequeira, Arménio Henrique Oliveira Martins Silva, Ana Maria Fernandes Carvalho, Nuno Filipe Sachse de Almeida Salgado, Herculano Miguel Pereira Caetano, Carla Cristina Caetano Castro, indigitada a substituir Ana Daniela Marques Santiago e António Augusto Mendes de Lemos, indigitado a substituir Pedro Jorge Rebelo Tavares, do CDS-PP; José Manuel da Silva Alho, Rui Filipe Silva Marques Sousa, Lúcia Maria Azevedo Antão, João Paulo Lopes Branco, Luís Fernando Leal Duarte Oliveira e Filomena Jesus da Silva Bastos, do PPD/PSD; Jesus Manuel Vidinha Tomás e Ludovina Correia da Silva, do PS. As substituições foram efetuadas nos termos do artigo 78.º da Lei 169/99 de 18 de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei 5-A/2002 de 11 de janeiro. ----------
Igualmente compareceram os Presidentes das Juntas de Freguesia, assim distribuídos: Paula Cristina Pereira Nunes da Silva, em substituição do Presidente da Junta de Freguesia de Albergaria-a-Velha e Valmaior; António Oliveira Duarte, pela Junta de Freguesia de Alquerubim; Hélder António de Almeida Brandão, pela Junta de Freguesia de Angeja; José Carlos Estrela Coelho, pela Junta de Freguesia da Branca, Henrique Daniel Silva Caetano, pela Junta de Freguesia de Ribeira de Fráguas; Adalberto Manuel Mónica Correia Póvoa, pela Junta de Freguesia de São João de Loure e Frossos. ----------
Pela Câmara Municipal estiveram presentes o Senhor Presidente, António Augusto Amaral Loureiro e Santos, e os Senhores Vereadores, Delfim dos Santos Bismarck Álvares Ferreira, Catarina Rosa Ferreira Soares Mendes, Sandra Isabel da Silva Melo Almeida e José António Nogueira Souto Amaro Pereira, do CDS/PP; José Licínio Tavares Pimenta, e António Nunes de Almeida, em substituição de Nuno Miguel de Abreu Pereira da Silva, do PPD/PSD. ----------
**Substituições:** ----------
Pediram substituição na presente Sessão os seguintes Membros Municipais: Ana Daniela Marques Santiago e Pedro Jorge Rebelo Tavares, do CDS-PP; e Jorge Manuel Lemos Silva, Presidente da Junta de Freguesia de Albergaria-a-Velha e Valmaior. ----------
---

Declarada aberta a sessão pelo Presidente da Assembleia Municipal, deu-se início à análise dos assuntos agendados para a mesma, conforme o Edital n.º 3/17-21, cuja Ordem de Trabalhos se transcreve: ----------
A – Expediente, anúncios e informações prestadas pela mesa; ----------
B – Apresentação de votos de congratulação, saudação, protesto, pesar ou outros; ----------

C – 1.º Período de Intervenção aberto ao Público; ----------

D – Período da Ordem do Dia: ----------

Ponto 1 – Apreciação e votação das atas da Sessão Ordinária de 08.09.2017 e da 1.ª Sessão Ordinária para eleição da Mesa da Assembleia Municipal, de 21.10.2017; ----------

Ponto 2 – Apreciação e votação do Imposto Municipal sobre Imóveis – Fixação do valor da taxa sobre imóveis de 2017, a vigorar em 2018; ----------

Ponto 3 – Apreciação e votação do lançamento de uma Derrama para o ano de 2018 – Fixação da taxa percentual; ----------

Ponto 4 – Apreciação e votação da participação no Imposto sobre o Rendimento de Pessoas Singulares para o ano de 2018 – Fixação de taxa; ----------

Ponto 5 – Apreciação e votação do estabelecimento de Taxa Municipal dos Direitos de Passagem – Fixação da taxa para o ano de 2018; ----------

Ponto 6 – Apreciação e votação de: a) autorização prévia genérica para assunção de compromissos plurianuais ou sua reprogramação, no âmbito da Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso, até ao final do ano de 2017, nos casos seguintes: - que resultem de projetos ou ações constantes das Grandes Opções do Plano; - cujos encargos não excedam o limite de €99.759,58 em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contração e o prazo de execução de 3 anos; b) delegação da respetiva competência no Presidente da Câmara Municipal; ----------

Ponto 7 – Apreciação e votação da Norma de Controlo Interno; ----------

Ponto 8 – Apreciação e votação da 5.ª Alteração à 1.ª Revisão do Plano Diretor Municipal de Albergaria-a-Velha – Proposta final; ----------

Ponto 9 – Apreciação e votação da Carta Educativa do Município de Albergaria-a-Velha – 1.ª Revisão; --

Ponto 10 – Eleição de quatro Membros da Assembleia Municipal de Albergaria-a-Velha, mais um suplente, mediante a apresentação de listas, para a Assembleia Intermunicipal da Comunidade Intermunicipal da Região de Aveiro (CIRA), nos termos do artigo 83º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro; ----------

Ponto 11 – Eleição do Presidente de Junta de Freguesia e de um suplente, para representar todas as Juntas de Freguesia do Município no XXIII Congresso da Associação Nacional de Municípios Portugueses; ----------

Ponto 12 – Eleição de um Presidente de Junta de Freguesia para participar no Conselho Cinegético Municipal, nos termos do Decreto-Lei n.º 202/2004, de 18 de Agosto, na sua atual redação; ----------

Ponto 13 – Eleição de um Presidente de Junta de Freguesia para integrar a Comissão Municipal da Defesa da Floresta Contra Incêndios, nos termos do Decreto-Lei n.º 17/2009, de 14 de Janeiro; ----------

Ponto 14 – Eleição de um Presidente de Junta de Freguesia para integrar o Conselho Municipal de Educação, nos termos do artigo 6º do Decreto-Lei n.º 7/2003, de 15 de Janeiro, na sua atual redação; --

Ponto 15 – Eleição de um membro da Assembleia Municipal de cada partido, para integrar o Conselho Municipal de Juventude, nos termos do art.º 4º, da Lei n.º 6/2012, de 10 de Fevereiro; ----------

Ponto 16 – Eleição de um representante da Assembleia Municipal de Albergaria-a-Velha, para integrar o Conselho da Comunidade do Agrupamento de Centros de Saúde_Baixo Vouga (ACeS) nos termos do artigo 31º do Decreto-Lei nº 28/2008, de 22 de Fevereiro, na sua atual redação; ----------

Ponto 17 – Eleição de quatro cidadãos eleitores, a integrar a Comissão Alargada da Comissão de Proteção de Crianças e Jovens em Perigo de Albergaria-a-Velha, nos termos do artigo 17º da Lei n.º 147/99, de 01 de setembro, na sua atual redação; ----------

Ponto 18 – Apreciação da listagem dos compromissos plurianuais assumidos, ao abrigo da autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais, no âmbito da Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso, emitida pela Assembleia Municipal, em Sessão Ordinária de 18.11.2016; ----------

Ponto 19 – Apreciação da informação do auditor externo sobre a situação económica e financeira do município, relativa ao 1.º semestre de 2017; ----------

Ponto 20 – Proposta de aprovação em minuta, para efeitos de imediata executoriedade, dos pontos 2 a 17 do presente Edital, nos termos do n.º 3, do art.º 57.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. ----------

E – 2.º Período da Intervenção aberta ao Público. ----------

**----------**

**Presidente da Assembleia Municipal –** Apresentou as boas vindas aos Membros da Assembleia Municipal, particularmente aos novos Membros. Verificada a identidade e legitimidade, tomaram posse os Membros da Assembleia Municipal Rui Manuel Pereira Marques, Carla Cristina Caetano Castro, em substituição de Ana Daniela Marques Santiago e António Augusto Mendes de Lemos, em substituição de Pedro Jorge Rebelo Tavares. ----------

**A – Expediente, anúncios e informações prestadas pela mesa;** ----------

Ato contínuo, o Senhor Presidente da Assembleia Municipal deu conhecimento da correspondência recebida, nomeadamente: ----------

**Da Câmara Municipal_Secção de Administração Geral –** Envio das fotocópias das atas das Reuniões da Câmara Municipal – n.º 20 a 23/2017; envio da ata da sessão da Assembleia de Apuramento Geral da eleição para os Órgãos das Autarquias Locais do Município de Albergaria-a-Velha; designação dos colaboradores a integrar o núcleo de apoio próprio à Assembleia Municipal; ------

**Da Câmara Municipal_Gabinete de Apoio à Presidência –** Envio de convocatória para reunião da Comissão Municipal de Proteção Civil de Albergaria-a-Velha; ----------

**Da Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, PALM_Pereira, Almeida Linhares, Monteiro & Associados, SROC, Lda –** Envio de Relatório de Revisão Limitada elaborado por Auditor Externo, sobre a Informação Financeira do Município de Albergaria-a-Velha; ----------

**Das Junta de Freguesia de Albergaria-a-Velha e Valmaior, Alquerubim, Angeja, Branca e Ribeira de Fráguas –** Convite para participar no ato de instalação dos órgãos da freguesia; ----------

**Da Comunidade Intermunicipal da Região de Aveiro –** Solicita a indicação dos membros eleitos a integrar a Assembleia Intermunicipal; ----------

**Da Associação Nacional de Municípios Portugueses** – Solicita a indicação do Presidente de Junta de Freguesia ou seu substituto a integrar o XXIII Congresso Nacional; ----------

**Do ACeS Baixo Vouga** – Solicita indicação do representante do Município de Albergaria-a-Velha a integrar o Conselho da Comunidade do AceS Baixo Vouga; ----------

**Do Banco Local de Voluntariado de Albergaria-a-Velha** – Convite para a tertúlia "o voluntariado como promotor do desenvolvimento"; ----------

**Do Clube de Albergaria** – Convite para o jantar de Natal; ----------

**Do Centro Social Paroquial Santa Eulália de Vale Maior** – Convite para participar nas comemorações do 14º aniversário; ----------

**Da Misericórdia de Albergaria-a-Velha – Convite para a Ceia de Natal;** ----------

**Da Associação Humanitária Bombeiros Voluntários de Albergaria-a-Velha** – Dá conhecimento da convocatória para a Assembleia-Geral Ordinária de 29.11.2017; ----------

**Da Paróquia de Santa Cruz –** Envio do Programa Pastoral 2017/2018; Envio de saudações a toda a equipa da Assembleia Municipal pela eleição para o mandato 2017/2021; Convite para o 8.º Festival de Sopas; ----------

**Do Grupo de Cantares de Santa Eulália** – Convite para o 8.º aniversário; ----------

**Da Associação Social para Idosos com Vida** – Convite para participar no Festival das Abóboras; ------

**Da Branca Activa Sport** – Convite para participar no Convívio de S. Martinho; ----------

**Do Grupo Desportivo Beira Vouga** – Convite para participar nas comemorações do 48º Aniversário; --

**Da Culturalb** – Convite para assistir ao evento "As Palavras Possíveis...sobre a Amizade"; ----------

---

**B – Apresentação de votos de congratulação, saudação, protesto, pesar ou outros**; ----------

Não se verificou a apresentação de votos de congratulação, saudação, protesto, pesar ou outros. --------

**C – 1.º Período da Intervenção aberto ao Público;** ----------

Não houve inscrições para o 1.º período da intervenção aberto ao público. ----------

**Presidente da Assembleia Municipal** – Deu início ao Período da Ordem do Dia. ----------

**D – Período da Ordem do Dia:** ----------

**Ponto 1 – Apreciação e votação das atas da Sessão Ordinária de 08.09.2017 e da 1.ª Sessão Ordinária para eleição da Mesa da Assembleia Municipal, de 21.10.2017; ----------**

**Presidente da Assembleia Municipal –** Solicitou inscrições relativamente ao ponto 1 da Ordem do Dia, para apreciação da ata de 08.09.2017 recordando que, de acordo com o preceituado no n.º 3 do art.º 34.º do Código do Procedimento Administrativo, "não participam na aprovação da ata os membros que não tenham estado presentes na reunião a que ela respeita". ----------

**Jesus Vidinha – PS –** Usou da palavra, solicitando correções à ata, designadamente na linha n.º 17, da página n.º 4, onde se lê "foi noticiada a existência de cerca de 5.555 toneladas de plásticos no mar, por ano" deverá corrigir-se por "foi noticiado que vão desaguar no mar cerca de 5.555 toneladas de plásticos no mar, por minuto" e na linha 4, da página n.º 18, onde se lê "o comércio local não se

minimiza com a melhoria de espaços ou infraestruturas" deverá corrigir-se por "o declínio do comércio local não se minimiza só com a melhoria de espaços ou infraestruturas". ----------

**Presidente da Assembleia Municipal –** Interveio, indicando que as alterações, por não alterarem o sentido das afirmações, serão levadas em consideração. Colocou então à votação a ata da Sessão Ordinária de setembro. ----------

**Votação**: Não participaram na votação da presente ata os Membros Municipais Luís Serafim Baptista da Silva, Cristina Margarida Rodrigues Sequeira, Herculano Miguel Pereira Caetano, Carla Cristina Caetano Castro, António Augusto Mendes de Lemos, do CDS-PP; José Manuel da Silva Alho, Rui Filipe Silva Marques Sousa, Lúcia Maria Azevedo Antão, João Paulo Lopes Branco e Filomena Jesus da Silva Bastos, do PPD/PSD; Paula Cristina Pereira Nunes da Silva, Hélder António de Almeida Brandão, António Duarte Oliveira, Henrique Daniel Silva Caetano, José Carlos Estrela Coelho, pelas Juntas de Freguesia de Albergaria-a-Velha e Valmaior, Angeja, Alquerubim, Ribeira de Fráguas e Branca, respetivamente, por não terem estado presentes na sessão a que ela respeita. Os restantes onze Membros Municipais aprovaram a ata por unanimidade. ----------

**Presidente da Assembleia Municipal** – Solicitou inscrições para apreciação da ata da 1.ª Sessão Ordinária para eleição da Mesa da Assembleia Municipal, de 21.10.2017. ----------

**Votação**: Não participaram na votação da presente ata os Membros Municipais Rui Manuel Pereira Marques, Carla Cristina Caetano Castro e António Augusto Mendes de Lemos, do CDS-PP, por não terem estado presentes na sessão a que ela respeita. Os restantes vinte e quatro Membros Municipais aprovaram a ata por unanimidade. ----------

**Presidente da Assembleia Municipal** – Ato contínuo, deu início à apreciação do ponto 2. ----------

**Ponto 2 – Apreciação e votação do Imposto Municipal sobre Imóveis – Fixação do valor da taxa sobre imóveis de 2017, a vigorar em 2018; ----------**

**Presidente da Assembleia Municipal** – Solicitou que fossem feitas as inscrições para intervenção no ponto 2. Não havendo inscrições para intervir, colocou a votação o ponto 2. ----------

**Votação:** Colocado a apreciação e votação, estando presentes vinte e sete Membros Municipais, a Assembleia Municipal de Albergaria-a-Velha deliberou, por unanimidade, aprovar, nos termos do disposto da alínea d) do n.º 1 do artigo 25.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a fixação do valor da taxa do Imposto Municipal sobre os Prédios Urbanos de 2017, para vigorar em 2018, em 0,3% para os prédios urbanos avaliados nos termos do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis (CIMI) e de uma redução da taxa do Imposto Municipal sobre Imóveis de € 20,00, € 40,00 e € 70,00, para os agregados familiares com um, dois e três ou mais dependentes a cargo, respetivamente, nos termos do n.º 1 do artigo 112º-A, do CIMI. - ----------

**Presidente da Assembleia Municipal** – Ato contínuo, deu início à apreciação do ponto 3. ----------

**Ponto 3 – Apreciação e votação do lançamento de uma Derrama para o ano de 2018 – Fixação da taxa percentual; ----------**

**Presidente da Assembleia Municipal** – Solicitou que fossem feitas as inscrições para intervenção no ponto 3. Não havendo inscrições para intervir, colocou a votação o ponto 3. ----------

**Votação:** Colocado a apreciação e votação, estando presentes vinte e sete Membros Municipais, a Assembleia Municipal de Albergaria-a-Velha deliberou, por unanimidade, aprovar, nos termos do disposto da alínea d) do n.º 1 do artigo 25.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com o artigo 18.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, o lançamento de uma derrama, a cobrar no ano de 2018, da taxa de 1,20% sobre o lucro tributável sujeito e não isento de Imposto sobre o Rendimento de Pessoas Coletivas (IRC) e uma taxa reduzida de 0,20% para os sujeitos passivos com um volume de negócios que, no ano anterior, não ultrapasse os € 150.000,00. ----------

**Ponto 4 – Apreciação e votação da participação no Imposto sobre o Rendimento de Pessoas Singulares para o ano de 2018 – Fixação de taxa; ----------**

**Presidente da Assembleia Municipal** – Solicitou que fossem feitas as inscrições para intervenção no ponto 4. ----------

**Jesus Vidinha – PS** – Usou da palavra, indicando que o relatório do Revisor Oficial de Contas vem confirmar que o Município de Albergaria-a-Velha se encontra de boa saúde financeira. Referiu que no mandato anterior se assistiu a uma redução do IMI e da Derrama, não tendo todavia o imposto em apreciação acompanhado a mesma tendência, julgando haver espaço para uma redução do IRS. Recordou haver municípios que praticam taxas muito inferiores àquelas que são propostas no presente documento. Apresentou então uma proposta de redução de 0,25%, face à participação aplicada em 2017, que é de 2,75%. A referida participação seria assim fixada numa taxa de 2,50 %, a incidir sobre os rendimentos a auferir em 2018, e manifestou que gostaria de a ver sufragada positivamente. Esclareceu que esta proposta terá um impacto estimado de € 36.808,00, ou seja, uma redução de receita de 0,18% do orçamento global do município, entregando um documento, o qual fica anexo à presente ata, fazendo parte integrante da mesma (Anexo I, Fls. 1).) ----------

**Presidente da Assembleia Municipal** – Deu a palavra ao Presidente da Câmara Municipal para os esclarecimentos que entender pertinentes. ----------

**Presidente da Câmara Municipal –** Usou da palavra, indicando que a taxa de participação no IRS, em 2013 era de 4% e atualmente é de 2,75%. Informou que, na última reunião promovida pela Associação Nacional de Municípios Portugueses (ANMP), foi comunicado que os municípios que reduziram as suas taxas de IRS, estão a ser prejudicados ao nível das receitas com *Transferências Gerais do Estado*, podendo as autarquias serem duplamente prejudicadas, tendo sido recomendado não reduzir aquela a taxa, enquanto este ponto não for esclarecido pela ANMP. ----------

**Luís Fernando Oliveira – PPD/PSD –** Usou da palavra, informando julgar que a taxa em 2013 situava-se nos 3%, não obstante reconhecer que o executivo do CDS-PP a reduziu para 2,75%. ----------

**Jesus Vidinha – PS** – Informou que em 2013 a taxa era de 4%; em 2014, 4%; em 2015, 4%; em 2016, 3% e em 2017, 2,75%. Indicou ser de esperar que os municípios que reduziram a taxa para o mínimo sejam penalizados, porque a redução da participação efetuada reduz as receitas do município, designadamente nas transferências no âmbito do IRS. ----------

**Presidente da Câmara Municipal –** Esclareceu que além da diminuição da receita do IRS, que o Membro Municipal Jesus Vidinha indicou, na equação do valor total da transferência do Estado para os municípios, incluem-se os vários impostos que os municípios cobram. O Orçamento de Estado de 2018,

ainda em fase de negociação, penaliza os municípios que têm uma política amiga dos munícipes, das famílias. Enquanto essa questão não for corrigida, não é recomendável reduzir aquela taxa, por haver uma perda dupla: por um lado, uma redução direta nas receitas do município devido à redução da taxa, das receitas do município, e por outro lado, há uma perda a nível das Transferências do Governo, no âmbito do Orçamento do Estado. ----------

**Presidente da Assembleia Municipal** – Indicou que, nos termos do n.º 7 do art.º 25.º do Regimento da Assembleia Municipal "cada grupo municipal tem direito a apresentar uma proposta e/ou uma moção sem necessidade de votação de admissão, desde que seja feita durante o período da Ordem do Dia e respeite assunto incluído na mesma", tendo o Grupo Municipal do PS apresentado uma proposta para redução da participação no Imposto sobre o Rendimento de Pessoas Singulares para o ano de 2018 do IRS em 0,25% da taxa proposta pelo executivo municipal. ----------

**Paulo Silva – CDS-PP –** Usou da palavra, apresentando um ponto de ordem à Mesa, solicitando a interrupção dos trabalhos da sessão, por um período de cinco minutos, para apreciação da proposta apresentada pelo Grupo Municipal do PS. ----------

**Presidente da Assembleia Municipal** – Interveio, informando que os trabalhos seriam interrompidos, para efeitos de análise da proposta. Retomados os trabalhos da sessão, eram 21:35 horas, deu a palavra ao Membro Municipal Arménio Silva. ----------

**Arménio Silva – CDS-PP –** Usou da palavra, questionando se a proposta ora apresentada pelo Grupo Municipal do PS poderá ser discutida e aprovada, considerando haver simultaneamente uma proposta do executivo municipal, também para efeitos de discussão e votação. ----------

**Presidente da Assembleia Municipal** – Informou que, nos termos do n.º 7º do art.º 25.º do Regimento da Assembleia Municipal, qualquer Grupo Municipal poderá apresentar proposta respeitante a um ponto da Ordem do Dia. É entendimento da Mesa da Assembleia Municipal, baseada na legislação em vigor, que os Grupos Municipais têm legitimidade para apresentar uma proposta para redução ou aumento do imposto apresentado pela Câmara Municipal. Esclareceu ainda que a Assembleia Municipal irá votar a proposta apresentada pelo Grupo Municipal do PS e que, em caso de rejeição desta, seguidamente será votada a proposta do executivo municipal. Não havendo mais inscrições, informou que o Grupo Municipal do PS propôs que a participação no Imposto sobre o Rendimento de Pessoas Singulares seja reduzido em 0,25%, face à participação aplicada em 2017, que é de 2,75%, fixando a referida participação em 2,50 %, a incidir sobre os rendimentos a auferir em 2018. Não havendo mais inscrições, colocou a votação a proposta apresentada pelo Grupo Municipal do PS. ----------

**Votação**: Colocada a apreciação e votação, estando presentes os vinte e sete Membros Municipais, a Assembleia Municipal de Albergaria-a-Velha deliberou, por maioria, com dezassete votos contra, do CDS-PP, oito abstenções, do PPD/PSD e dois votos a favor, do PS, rejeitar a proposta apresentada por este grupo municipal. ----------

**Rui Marques – CDS-PP –** Usou da palavra, solicitando esclarecimentos à Mesa da Assembleia Municipal, referindo ter ideia da existência de algumas matérias que são da competência da Câmara Municipal, a quem compete apresentar proposta à Assembleia Municipal. A este último órgão local compete rejeitar ou aceitar a proposta, podendo, em último recurso, apresentar uma proposta de

recomendação, que o executivo analisará, esclarecendo ter sido esse o motivo do seu sentido de voto, recomendando que esta dúvida seja analisada juridicamente. ----------

**Presidente da Assembleia Municipal** – Esclareceu ter obtido os esclarecimentos necessários junto da CCDR_C, sendo lícita a apresentação da proposta. Não havendo mais inscrições para intervir, colocou a votação a proposta da Câmara Municipal, de acordo com o ponto 4. ----------

**Votação:** Colocada a apreciação e votação a proposta da Câmara Municipal, estando presentes vinte e sete Membros Municipais, a Assembleia Municipal de Albergaria-a-Velha deliberou, por maioria, com vinte e cinco votos a favor, dos dezassete Membros Municipais do CDS-PP e dos oito Membros Municipais do PPD/PSD, e dois votos contra dos Membros Municipais do PS, aprovar, nos termos do disposto da alínea c) do n.º 1 do artigo 25.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com o artigo 26.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, a fixação de uma participação variável de 2,75% no Imposto sobre o Rendimento de Pessoas Singulares (IRS), a incidir sobre os rendimentos auferidos em 2018. ----------

**Presidente da Assembleia Municipal** – Ato contínuo, deu início à apreciação do ponto 5. ----------

**Ponto 5 – Apreciação e votação do estabelecimento de Taxa Municipal dos Direitos de Passagem – Fixação da taxa para o ano de 2018; ----------**

**Presidente da Assembleia Municipal** – Deu a palavra ao Presidente da Câmara Municipal para os esclarecimentos que entender pertinentes. ----------

**Presidente da Câmara Municipal –** Usou da palavra, indicando que a presente proposta é igual à dos anos anteriores, entendendo ser uma taxa razoável. ----------

**Presidente da Assembleia Municipal** – Não havendo inscrições para intervir, colocou a votação o ponto 5. ----------

**Votação:** Colocado a apreciação e votação, estando presentes vinte e sete Membros Municipais, a Assembleia Municipal de Albergaria-a-Velha deliberou, por unanimidade, aprovar, para os efeitos previstos na alínea b) do n.º 1 do artigo 25.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e ainda no artigo 106.º, da Lei n.º 5/2004 de 10 de fevereiro, o estabelecimento da Taxa Municipal de Direitos de Passagem (TMDP) a aplicar em 2018, no percentual de 0,25% da faturação mensal das empresas abrangidas. ----------

**Presidente da Assembleia Municipal** – Ato contínuo, deu início à apreciação do ponto 6. ----------

**Ponto 6 – Apreciação e votação de: a) autorização prévia genérica para assunção de compromissos plurianuais ou sua reprogramação, no âmbito da Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso, até ao final do ano de 2017, nos casos seguintes: - que resultem de projetos ou ações constantes das Grandes Opções do Plano; - cujos encargos não excedam o limite de €99.759,58 em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contração e o prazo de execução de 3 anos; b) delegação da respetiva competência no Presidente da Câmara Municipal; ----------**

**Presidente da Assembleia Municipal** – Deu a palavra ao Presidente da Câmara Municipal para os esclarecimentos que entender pertinentes. ----------

**Presidente da Câmara Municipal –** Usou da palavra, esclarecendo que, no seguimento de anos anteriores, este ponto surge devido à necessidade de autonomia e flexibilidade para a assunção de contratos plurianuais, no âmbito da aquisição de bens e serviços. ----------

**Presidente da Assembleia Municipal** – Solicitou que fossem feitas as inscrições para intervenção no ponto 6. ----------

**Jesus Vidinha – PS** – Usou da palavra, indicando que pelo facto de ser sempre dado conhecimento à Assembleia Municipal da assunção dos compromissos plurianuais, o PS votará favoravelmente o presente ponto. ----------

**Presidente da Assembleia Municipal** – Não havendo mais inscrições para intervir, colocou a votação o ponto 6. ----------

**Votação:** Colocado a apreciação e votação, estando presentes vinte e sete Membros Municipais, a Assembleia Municipal de Albergaria-a-Velha deliberou, por maioria, com dezanove votos a favor, dos dezassete Membros Municipais do CDS-PP e dos dois Membros Municipais do PS, e oito abstenções dos Membros Municipais PPD/PSD, aprovar: 1. a emissão de autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais ou sua reprogramação, até ao final do ano de 2017, para os efeitos previstos na alínea c) do n.º 1, do artigo 6º da Lei n.º 8/2012 de 21 de fevereiro, nos casos seguintes: a) resultem de projetos ou ações constantes das Grandes Opções do Plano; b) os seus encargos não excedam o limite de 99.759,58 € (noventa e nove mil, setecentos e cinquenta e nove euros e cinquenta e oito cêntimos) em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contração e o prazo de execução de 3 anos; 2. delegar no Presidente da Câmara Municipal, nos termos do n.º 3, do art.º 6º, da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na redação dada pela Lei n.º 22/2015, de 17 de março, para o ano de 2017, a competência prevista na alínea c), do n.º 1, do art.º 6.º, do mesmo diploma legal, nas situações em que o valor do compromisso plurianual é inferior ao montante a que se refere a alínea b), do n.º 1, do art.º 22, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho - € 99.759,58, bem como a autorização de compromissos plurianuais referentes à inclusão de novos projetos/ações ou à reprogramação de um projeto ou ação (PPI ou PA) que implique uma alteração do montante global da despesa, cujo valor seja inferior àquele montante; 3. a assunção de compromissos plurianuais, incluindo novos projetos de investimento ou sua reprogramação, a coberto de autorização prévia concedida, nos termos do número anterior, só se efetuar quando, para além das condições previstas no número anterior, sejam respeitadas as regras e procedimentos previstos na Lei n.º8/2012, de 21 de fevereiro, e cumpridos os demais requisitos legais de execução das despesas; 4. em todas as sessões ordinárias da Assembleia Municipal ser prestada informação, através de listagem, sobre os compromissos plurianuais assumidos ao abrigo da autorização prévia genérica concedidas. ----------

**Presidente da Assembleia Municipal** – Ato contínuo, deu início à apreciação do ponto 7. ----------

**Ponto 7 – Apreciação e votação da Norma de Controlo Interno; ----------**

**Presidente da Assembleia Municipal** – Deu a palavra ao Presidente da Câmara Municipal para os esclarecimentos que entender pertinentes. ----------

**Presidente da Câmara Municipal –** Usou da palavra, indicando que a Norma de Controlo Interno em vigor, aprovada em 2003, já não se mostra adequada à atual realidade, considerando o tempo

decorrido, as mudanças ocorridas na estrutura orgânica, o aumento das atribuições das autarquias locais, a Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso, as alterações legislativas em matéria de gestão de pessoal e, particularmente, face à entrada em vigor do Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, que aprova o Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas. -------

**Presidente da Assembleia Municipal** – Solicitou que fossem feitas as inscrições para intervenção no ponto 7. ----------

**Arménio Silva – CDS-PP** – Usou da palavra, questionando quem elaborou a Norma de Controlo Interno. ----------

**Presidente da Câmara Municipal –** Esclareceu que a Norma de Controlo Interno foi elaborada pelos técnicos da autarquia. ----------

**Presidente da Assembleia Municipal** – Não havendo mais inscrições para intervir, colocou a votação o ponto 7. ----------

**Votação**: Colocado a apreciação e votação, estando presentes vinte e sete Membros Municipais, a Assembleia Municipal de Albergaria-a-Velha deliberou, por unanimidade, aprovar, nos termos do Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, na sua atual redação, e do Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, na sua atual redação, a Norma de Controlo Interno. ----------

**Presidente da Assembleia Municipal** – Ato contínuo, deu início à apreciação do ponto 8. ----------

**Ponto 8 – Apreciação e votação da 5.ª Alteração à 1.ª Revisão do Plano Diretor Municipal de Albergaria-a-Velha – Proposta final; ----------**

**Presidente da Assembleia Municipal** – Deu a palavra ao Presidente da Câmara Municipal para os esclarecimentos que entender pertinentes. ----------

**Presidente da Câmara Municipal –** Usou da palavra, indicando estar disponível para os esclarecimentos necessários. ----------

**Presidente da Assembleia Municipal** – Solicitou que fossem feitas as inscrições para intervenção no ponto 8. ----------

**Presidente da Junta de Freguesia de São João de Loure e Frossos –** Usou da palavra, indicando que no presente ponto existem três situações distintas, questionando se poderão ou não ser votadas separadamente. Esclareceu que o sentido de votação do Grupo Municipal do PPD/PSD difere entre os três pontos da proposta, pelo facto de haver dúvidas num deles, não pretendendo no entanto condicionar a totalidade da proposta. ----------

**Presidente da Assembleia Municipal** – Esclareceu que a proposta da Câmara Municipal foi apresentada conjuntamente, na reunião daquele órgão e que, na sua perspetiva, deve ser votada tal como apresentada, pese embora esses pontos possam ser discutidos individualmente. ----------

**Jesus Vidinha – PS** – Usou da palavra, indicando que o Grupo Municipal do PS abordará o assunto em abstrato, votando favoravelmente as alterações constantes da proposta, entendendo que estas não devem ser desagregadas. Solicitou ao Grupo Municipal do PSD que esclarecesse a razão para o pedido de desagregação dos pontos presentes na proposta e as diferenças do sentido de voto a que aludiu o Presidente da Junta de Freguesia de São João de Loure e Frossos. ----------

**Presidente da Junta de Freguesia de São João de Loure e Frossos –** Interveio, esclarecendo que o Grupo Municipal votaria favoravelmente duas das situações mas, havendo dúvidas relativamente a uma das propostas, pela forma como está apresentada, abster-se-ão. ----------

**Presidente da Assembleia Municipal** – Informou não poder alterar a proposta enviada pela Câmara Municipal, pese embora compreenda o que o Presidente da Junta de Freguesia de São João de Loure e Frossos pretende. ----------

**Presidente da Junta de Freguesia de São João de Loure e Frossos** – Interveio, indicando que, os pontos presentes na proposta presente foram analisados individualmente em reunião de Câmara Municipal. ----------

**Presidente da Assembleia Municipal** – Informou que a Câmara Municipal deliberou submeter a apreciação e votação da Assembleia Municipal a proposta da 5.ª Alteração à 1.ª Revisão do Plano Diretor Municipal de Albergaria-a-Velha, como um todo e não cada uma das alterações individualmente. Não havendo mais inscrições para intervir, colocou a votação o ponto 8. ----------

**Votação**: Colocado a apreciação e votação, estando presentes vinte e sete Membros Municipais, a Assembleia Municipal de Albergaria-a-Velha deliberou, por maioria, com dezanove votos a favor, dos dezassete Membros Municipais do CDS-PP e dos dois Membros Municipais do PS, e oito abstenções dos Membros Municipais PPD/PSD, aprovar, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 90.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, conjugado com o disposto na alínea h) do n. º 1, do art.º 25º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a 5.ª alteração à 1.ª revisão do Plano Diretor Municipal - Proposta final; ----------

**José Alho – PPD/PSD –** Apresentou uma declaração de voto do Grupo Municipal do PSD que foi lida e a qual se anexa à presente ata, passando a fazer parte integrante da mesma (Anexo II, fls. 1). ----------

**Presidente da Assembleia Municipal** – Ato contínuo, deu início à apreciação do ponto 9. ----------

**Ponto 9 – Apreciação e votação da Carta Educativa do Município de Albergaria-a-Velha – 1.ª Revisão. ----------**

**Presidente da Assembleia Municipal** – Deu a palavra ao Presidente da Câmara Municipal para os esclarecimentos que entender pertinentes. ----------

**Presidente da Câmara Municipal –** Usou da palavra, informando estar disponível para prestar os esclarecimentos que os Membros Municipais solicitarem. ----------

**Presidente da Assembleia Municipal** – Solicitou que fossem feitas as inscrições para intervenção no ponto 9. ----------

**Jesus Vidinha – PS** – Interveio, informando, no que respeita à Carta Educativa, que o presente estudo vem confirmar uma realidade nacional, que também é concelhia, designadamente a diminuição da taxa de fecundidade e o envelhecimento populacional, que se reflete no decréscimo da população escolar, nos quatro níveis de ensino. As freguesias rurais são as mais penalizadas, designadamente a Freguesia da Ribeira de Fráguas, vítima da sua interioridade. Indicou que os cenários construídos partem da realidade económica do momento, próprio da *Troika*, um quanto drástica, a qual não corresponde totalmente à realidade atual. Embora datado de 2017, hoje o cenário seria mais atenuado, com outro tipo de projeção, considerando a melhoria da conjuntura económica. Também a taxa de

fertilidade tem aumentado desde 2014, esperando que continue a seguir essa tendência. Considerou que também deveriam ter sido consideradas as questões relativas ao impacto da dinâmica económica dos municípios vizinhos. Em Águeda e Cacia, por exemplo, o investimento está a aumentar e poderá ter um impacto positivo nas freguesias ribeirinhas. Referiu também entender ser importante refletir sobre as políticas públicas a definir para atenuar a queda populacional acentuada. Ressaltou a importância do papel da autarquia local relativamente às políticas habitacionais, mencionando que quando não existe oferta habitacional nas freguesias ribeirinhas, os jovens, não se fixando na sua freguesia de residência, tendencialmente procuram habitação no Município de Aveiro. ----------

**José Alho – PPD/PSD –** Usou da palavra, indicando que a Carta Educativa apresentada não resulta nem anuncia qualquer orientação estratégica para o setor, evidência que é agravada pela evolução demográfica do município que é apontada no documento, designadamente no que se refere ao envelhecimento da população das freguesias de Ribeira de Fráguas, Angeja, São João de Loure e Frossos e Alquerubim. Disse entender que a Carta Educativa deveria ter precedido a decisão de requalificar a Escola da Avenida, cuja precipitação condiciona outras propostas, visando a melhoria do documento. No seu entender, este é vago e omisso, falhando na anunciação de propostas concretas para a "reorganização interna das escolas periféricas da Freguesia de Albergaria-a-Velha e Valmaior", sendo ambígua e abstrata. Lamentou que a versão desta revisão não tenha sido em devido tempo partilhada com os Conselhos Gerais dos Agrupamentos de Escolas de Albergaria-a-Velha e da Branca, auscultando as comunidades educativas neles representadas. Questionou se a opção da requalificação da Escola da Avenida implicará o encerramento de outras escolas. Interrogou se o executivo estará em condições de assegurar que as populações dos lugares periféricos não sejam penalizadas com o fecho de mais unidades de ensino. Questionou ainda de que modo pretende o executivo interferir na gestão do Agrupamento de Escolas de Albergaria-a-Velha para garantir "a definição de políticas internas no Agrupamento de Escolas de Albergaria-a-Velha". Questionou o que deve entender-se da proposta "reequilíbrio do Agrupamento de Escolas de Albergaria-a-Velha". Terminou a sua intervenção, questionando se, quando se propõe a "manutenção do Agrupamento de Escolas da Branca", poderá concluir-se que aquela unidade orgânica alguma vez teve o seu formato e configuração atuais em causa. ----------

**Arménio Silva – CDS-PP** – Usou da palavra, parabenizando o executivo pela coragem de concluir o presente documento, que é extremamente estruturante, em colaboração com a Universidade de Aveiro, colaboração que elimina qualquer dúvida existente. É um estudo previsional com um período temporal até 2040, com pressupostos de anos anteriores. Este executivo prevê manter a estrutura educativa, no mínimo como está, e tentar melhorá-la. A Escola da Avenida terá de ser requalificada, considerando não haver fundos para novas construções, um edifício que tantas vezes foi referenciado. Recordou ter sido bastante crítico naquilo que, no seu entender, foi a falta de regulamentação quanto ao agrupamento que foi criado em Albergaria-a-Velha, que deixou de alguma forma vulnerável as unidades escolares da periferia. Tal como já tinha previsto, houve uma migração dos alunos para o centro do Município. Terminou a sua intervenção referindo que o presente projeto é bastante ambicioso. ----------

**Presidente da Câmara Municipal –** Solicitou ao Sr. Presidente da Assembleia Municipal que fosse dada a palavra à Vereadora Catarina Mendes, para intervir em relação às questões colocadas pelo Membro Municipal José Alho. ----------

**Vereadora Catarina Mendes** – Tendo sido autorizada pelo Sr. Presidente da Assembleia Municipal, usou da palavra, indicando que a Carta Educativa se suportou num plano estratégico e educativo municipal, que é um documento bem mais amplo, o qual advém de um diagnóstico amplamente elaborado, que contém ainda um estudo exploratório prévio, no qual este executivo se baseou para decidir sobre a requalificação da Escola da Avenida. Concluiu-se não haver condições técnicas no município para elaborar as projeções necessárias do território de Albergaria-a-Velha para sustentar aquela decisão. Foi contactada a Universidade de Aveiro, entre outras entidades, no sentido de apresentarem propostas para a revisão da Carta Educativa. O executivo optou pela proposta mais consistente e mais abrangente, designadamente da Universidade de Aveiro, que continha o plano estratégico educativo e todo o diagnóstico, perspetivando-se a elaboração de um documento vasto e aberto para construir o futuro da educação municipal. A opção pela requalificação da Escola da Avenida deveu-se ao facto de, na visita efetuada pelo executivo em 2013 à Escola Básica de Albergaria-a-Velha, ter sido constatado e referido haver um elevado número de turmas, que correspondia a 14 turmas para uma capacidade de 8. Foram estabelecidos contactos com o Ministério da Educação e com a Delegação Regional, no sentido de obter orientações face àquela problemática, tendo-se concluído que não haveria haveria condições para novas construções. Tendo em conta esse cenário, de impossibilidade de construção de um novo edifício, tudo indicaria que haveria condições para requalificar e havia a necessidade de aumentar o número de salas para o 1.º ciclo no centro da cidade, e em 2013-2014 eram necessárias seis salas que estavam a funcionar no bloco destinado ao 2.º ciclo. A opção pela requalificação da Escola da Avenida foi ao encontro daquilo que eram as orientações para as competências dos municípios no 1.º ciclo, ao nível da rede e das instalações. Salientou que este processo de revisão da Carta Educativa foi amplamente participado, contando com a participação de todos os agentes que compõem a comunidade educativa, recordando ainda que a opção pela requalificação da Escola da Avenida foi também largamente discutida nas sessões de Assembleia Municipal no mandato anterior, tendo sido bastante clara nos esclarecimentos que prestou sobre a matéria. Informou terem sido realizadas entrevistas estruturadas, individuais, reuniões de focus-group, dois workshops e sessões de discussão com os partidos políticos. Aqui estiveram presentes todos os elementos representados no Conselho Municipal de Educação, além dos políticos e executivo municipal. Foram convidados todos os grupos políticos, dos quais alguns participaram nos workshops e noutras reuniões de grupo. Realizaram-se entrevistas com as associações de pais, representantes da Assembleia Municipal em matéria de educação, Técnicos Superiores da Câmara Municipal, direções das IPSS´s, representantes das coletividades culturais e desportivas, Presidentes das Juntas de Freguesia, professores, IEFP, CPCJ, associação de jovens, associação de empresas, Presidente da Câmara Municipal, vereadores e chefes de divisão da Câmara Municipal, com o objetivo de monitorizar todo o trabalho efetuado. Realizaram-se também workshops nos quais estiveram presentes as escolas, IPSS`s, associações de pais, professores, jovens, pessoal docente e não-docente. Realizaram-se ainda entrevistas em São João de Loure, especificamente com o Diretor do Agrupamento de Escolas, coordenadora e assessor de coordenação do estabelecimento escolar, professores, alunos,

representantes dos pais e encarregados de educação e Assistentes Operacionais. Esclareceu também ter sido realizado um workshop de monitorização e de desenvolvimento de temas concretos, para além de uma última sessão com os partidos políticos. No que respeita à posição do executivo ao nível da gestão nos Agrupamentos de Escolas, afirmou que este está representado nos Conselhos Gerais. Relativamente à "interferência" da autarquia na gestão dos agrupamentos de escolas, passa pela participação nos respetivos Conselhos Gerais. Acrescentou que o município foi convocado e participou aquando das avaliações externas e tem acompanhado os painéis para os quais foi convocado relativos a essa monitorização externa, sendo ouvida a opinião dos municípios, por parte dos agentes dessa avaliação externa. O Conselho Municipal da Educação, tal como a Carta Educativa, são legitimados por lei, e têm também legitimado o seu poder em termos da decisão e da construção para a fundamentação das ações e intenções dos projetos. Quando se fala em "reequilíbrio do Agrupamento de Escolas", tal não se refere ao Agrupamento de Escolas da Branca, tal aconteceu no passado, aquando da reorganização, esteve em causa o Agrupamento de Escolas da Branca, estando inicialmente prevista a criação de um mega Agrupamento para Albergaria-a-Velha. Houve um trabalho de caraterização da especificidade do Agrupamento de Escolas da Branca, apoiado na sua realidade local, designadamente a envolvente educativa e cultural existente, que tiveram o seu peso na decisão da não agrupar a Escola da Branca. O mesmo não aconteceu relativamente a São João de Loure, que agrupou com Albergaria-a-Velha, não tendo sido considerada a sua especificidade. No seu entender, a Revisão da Carta Educativa não é um documento vago nem omisso, muito menos o seu Plano Estratégico Educativo, informando também não estar previsto o encerramento de escolas por via da requalificação da Escola da Avenida. Esclareceu que este executivo defende e tem como intenção manter abertos os estabelecimentos de ensino do 1.º ciclo da periferia, tornando-os espaços educativos de qualidade. Concluiu a sua intervenção referindo que pese embora a decisão do encerramento não seja única e exclusiva do município, naquilo que for decisão municipal, atualmente a decisão não é a do encerramento de escolas, mas sim mantê-las próximas das populações. ----------

**Jesus Vidinha** – Interveio, referindo que o encerramento das escolas decorre da evolução demográfica. A importância de haver escolas e instituições de saúde é fundamental para um município, devendo haver um equilíbrio entre as necessidades dos alunos e do território, que não é tarefa fácil, considerando a evolução demográfica, pelo que não deverá ser feita demagogia em torno desta questão. ----------

**José Alho – PPD/PSD –** Usou da palavra, indicando não discutir nem a necessidade nem os autores da Carta Educativa. Referiu apenas ter lamentado que a versão final da Carta Educativa não tenha sido partilhada nos Conselhos Gerais. Considerou vago o esclarecimento dado sobre o significado para a indicação "reequilíbrio do Agrupamento de Escolas de Albergaria-a-Velha". Referiu ainda que na opinião do Grupo Municipal do PSD, faria mais sentido construir um pavilhão para o 1º ciclo, na Escola Básica, tendo em conta as valências existentes, designadamente biblioteca, refeitório, laboratórios, papelaria, pavilhão desportivo e unidades de apoio às Necessidades Educativas Especiais. No âmbito das propostas contidas na Carta Educativa questionou o que deve entender-se por "reequilíbrio do Agrupamento de Escolas de Albergaria-a-Velha", e voltou a questionar se, quando se propõe a

“manutenção do Agrupamento de Escolas da Branca”, poderá concluir-se que aquela unidade orgânica alguma vez teve o seu formato e configuração atuais em causa. ----------

**Vereadora Catarina Mendes** – Usou da palavra, indicando que a questão do “reequilíbrio do Agrupamento de Escolas de Albergaria-a-Velha” está espelhada na Carta Educativa e foi muito discutida. Esta questão refere-se concretamente à Escola Básica de São João de Loure, do Agrupamento de Escolas de Albergaria-a-Velha, na qual é necessário apostar, mesmo tendo em conta o cenário atual, de decréscimo do número de alunos, de insucesso e abandono escolar, entre outras problemáticas ali elencadas. Pretende-se, neste âmbito, dotar a Escola Básica de São João de Loure de estabilidade e qualidade necessárias para se elevar o nível daquela escola, melhorando a frequência, tornando-a atrativa, quer para a comunidade de São João de Loure e Frossos, mas também para as comunidades vizinhas. A estabilidade do corpo docente foi também tida em consideração, pela importância de fixar professores naquela escola, que com ela se identificassem tal como com o território, com os constrangimentos que existem. Em relação à Escola Básica da Branca, não estará em causa, pelo executivo municipal, qualquer alteração da tipologia da escola ou a sua agregação a Albergaria-a-Velha, apesar de essa questão ter sido colocada no âmbito deste processo. Informou que a versão do Plano Estratégico foi partilhada através dos elementos do Conselho Municipal da Educação, tal como outras partes que constituem este documento. ----------

**Presidente da Junta de Freguesia de São João de Loure e Frossos –** Indicou ver com bons olhos tudo aquilo que seja uma preocupação com a Escola Básica de São João de Loure, que também no passado foi uma preocupação, no sentido de captar mais alunos para aquela escola. Também nesse sentido, em determinado momento decidiu-se investir no Centro Cultural de São João de Loure, pese embora seja agora equacionada a sua utilização, no âmbito da Carta Educativa. Referiu que na Escola Básica de São João de Loure existem alunos de qualidade, com capacidade de aprendizagem, e uma boa equipa docente, pese embora ainda paire uma nuvem cinzenta sobre aquela escola. Concordando com a intervenção do Membro Municipal Jesus Vidinha, discorda apenas naquilo que referiu acerca do impacto da dinâmica económica dos municípios vizinhos. Indicou ter dúvidas sobre esse impacto, porque os pais que trabalham em município diferente do da sua residência têm a tendência natural de colocar os filhos nos estabelecimentos de ensino do município onde trabalham. ----------

**Vereadora Catarina Mendes** – Usou da palavra, indicando nunca ter estado em causa nem a qualidade do ensino, nem do edifício, nem as infraestruturas de suporte ao nível do desporto e cultura. A preocupação incide sobretudo ao nível da falta de respostas sociais de apoio às famílias, cujo assunto deverá ser trabalhado. Os pais deverão ficar descansados quando vão trabalhar, designadamente com a existência de respostas sociais como a Creche, Jardim de Infância, ATL, inclusive para alunos do 2.º ciclo, onde possam deixar as crianças, confiando nessas infraestruturas. Esse trabalho também está espelhado na Carta Educativa e no Plano Estratégico. ----------

**Presidente da Assembleia Municipal** – Não havendo mais inscrições para intervir, colocou a votação o ponto 10. ----------

**Votação**: Estando presentes os vinte e sete Membros Municipais, a Assembleia Municipal de Albergaria-a-Velha deliberou, por maioria, com vinte e um votos a favor, dos dezassete Membros Municipais do CDS-PP, da Membro Municipal Filomena Jesus da Silva Bastos e do Presidente da Junta

de Freguesia de São João de Loure e Frossos, Adalberto Manuel Mónica Correia Póvoa, do PPD/PSD e dos dois Membros Municipais do PS, e seis abstenções, dos demais Membros Municipais do PPD/PSD, aprovar, de acordo com as disposições nos art.ºs 19 e 20 do Decreto-Lei n.º 7/2003, de 15 de janeiro, na sua atual redação, e do disposto no Decreto-Lei n.º 72/2015, de 11 de maio, na sua atual redação, a Carta Educativa do Município de Albergaria-a-Velha – 1.ª Revisão; ----------

**José Alho – PPD/PSD –** Apresentou uma declaração de voto do Grupo Municipal do PSD, a qual se anexa à presente ata, passando a fazer parte integrante da mesma (Anexo III, fls. 1). ----------

**Ponto 10 – Eleição de quatro Membros da Assembleia Municipal de Albergaria-a-Velha, mais um suplente, mediante a apresentação de listas, para a Assembleia Intermunicipal da Comunidade Intermunicipal da Região de Aveiro (CIRA), nos termos do artigo 83º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro;** ----------

**Presidente da Assembleia Municipal** – Informou que nos termos do n.º 3 do artigo 83.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, os mandatos são atribuídos segundo o sistema de representação proporcional e o método da média mais alta de Hondt. A votação será efetuada por voto secreto, não podendo votar nem serem eleitos os Presidentes das Juntas de Freguesia, de acordo com o preceituado no n.º 1 do art.º 83.º do diploma supracitado. Foram apresentadas duas listas: Lista A, apresentada pelo CDS-PP e Lista B, apresentada pelo PPD/PSD, as quais ficam anexas à presente ata, passando a fazer parte integrante da mesma (Anexo IV, Fls.1 e Anexo V, Fls.1 ). ----------

**Votação**: Estando presentes os vinte e sete Membros Municipais, verificou-se que a Lista A obteve 13 votos e a lista B obteve 6 votos, verificando-se ainda dois votos em branco e zero votos nulos. Desta forma, a Assembleia Municipal de Albergaria-a-Velha elegeu, de acordo com o método de Hondt, para a Assembleia Intermunicipal da Comunidade Intermunicipal da Região de Aveiro (CIRA), os Membros da Assembleia Municipal Paulo André Silva e Silva, do CDS-PP; Arménio Henrique Oliveira Martins Silva, do CDS-PP; Luís Fernando Leal Duarte de Oliveira, do PPD/PSD e Herculano Miguel Pereira Caetano, do CDS-PP, na qualidade de membros efetivos e Pedro Jorge Rebelo Tavares, do CDS-PP e Filomena Jesus da Silva Bastos, do PPD/PSD, na qualidade de membros suplentes, nos termos do artigo 83.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro. Não votaram o presente ponto os seis Presidentes das Juntas de Freguesia, de acordo com o preceituado no já citado art.º 83 da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro. ----

**Presidente da Assembleia Municipal** – Ato contínuo, deu início à apreciação do ponto 11. ----------

**Ponto 11 – Eleição do Presidente de Junta de Freguesia e de um suplente, para representar todas as Juntas de Freguesia do Município no XXIII Congresso da Associação Nacional de Municípios Portugueses;** ----------

**Presidente da Assembleia Municipal** – Informou ter sido apresentada à Mesa apenas uma lista, do CDS-PP, que ficou designada por "Lista A", na qual foi proposto o Presidente da Junta de Freguesia da Branca, José Carlos Estrela Coelho, na qualidade de membro efetivo, e o Presidente da Junta de Freguesia da Ribeira de Fráguas, Henrique Daniel Silva Caetano, na qualidade de membro suplente, para representar todas as Juntas de Freguesia do Município no XXIII Congresso da Associação Nacional de Municípios Portugueses. A lista apresentada fica anexa à presente ata, passando a fazer parte integrante da mesma (Anexo VI, Fls.1). Não tendo sido apresentadas mais listas, passou-se de imediato à votação, por escrutínio secreto. ----------

**Votação**: Estando presentes os vinte e sete Membros Municipais, a Assembleia Municipal de Albergaria-a-Velha elegeu, por maioria, com dezassete votos a favor, dez votos em branco e zero votos nulos, o Presidente da Junta de Freguesia da Branca, José Carlos Estrela Coelho, na qualidade de membro efetivo, e o Presidente da Junta de Freguesia da Ribeira de Fráguas, Henrique Daniel Silva Caetano, na qualidade de membro suplente para representar todas as Juntas de Freguesia do Município no XXIII Congresso da Associação Nacional de Municípios Portugueses. ----------

**Presidente da Assembleia Municipal** – Ato contínuo, deu início à apreciação do ponto 12. ----------

**Ponto 12 – Eleição de um Presidente de Junta de Freguesia para participar no Conselho Cinegético Municipal, nos termos do Decreto-Lei n.º 202/2004, de 18 de Agosto, na sua atual redação;** ----------

**Presidente da Assembleia Municipal** – Informou ter sido apresentada à Mesa apenas uma lista, do CDS-PP, que ficou designada por "Lista A", na qual foi proposto o Presidente da Junta de Freguesia da Branca, José Carlos Estrela Coelho, na qualidade de membro efetivo, e o Presidente da Junta de Freguesia da Ribeira de Fráguas, Henrique Daniel Silva Caetano, na qualidade de membro suplente, para participar no Conselho Cinegético Municipal. A lista apresentada fica anexa à presente ata, passando a fazer parte integrante da mesma (Anexo VII, Fls.1). Não tendo sido apresentadas mais listas, passou-se de imediato à votação, por escrutínio secreto. ----------

**Votação**: Estando presentes os vinte e sete Membros Municipais, a Assembleia Municipal de Albergaria-a-Velha elegeu, por maioria, com dezassete votos a favor, dez votos em branco e zero votos nulos, o Presidente da Junta de Freguesia da Branca, José Carlos Estrela Coelho, na qualidade de membro efetivo e o Presidente da Junta de Freguesia da Ribeira de Fráguas, Henrique Daniel Silva Caetano, na qualidade de membro suplente para participar no Conselho Cinegético Municipal, nos termos do Decreto-Lei n.º 202/2004, de 18 de Agosto, na sua atual redação. ----------

**Presidente da Assembleia Municipal** – Ato contínuo, deu início à apreciação do ponto 13. ----------

**Ponto 13 – Eleição de um Presidente de Junta de Freguesia para integrar a Comissão Municipal da Defesa da Floresta Contra Incêndios, nos termos do Decreto-Lei n.º 17/2009, de 14 de Janeiro;**

**Presidente da Assembleia Municipal** – Informou ter sido apresentada à Mesa apenas uma lista, do CDS-PP, que ficou designada por "Lista A", na qual foi proposto o Presidente da Junta de Freguesia de Albergaria-a-Velha e Valmaior, Jorge Manuel Lemos Silva, para integrar a Comissão Municipal da Defesa da Floresta Contra Incêndios. A lista apresentada fica anexa à presente ata, passando a fazer parte integrante da mesma (Anexo VIII, Fls.1). Não tendo sido apresentadas mais listas, passou-se de imediato à votação, por escrutínio secreto. ----------

**Votação:** Estando presentes os vinte e sete Membros Municipais, a Assembleia Municipal de Albergaria-a-Velha elegeu, por maioria, com dezassete votos a favor, dez votos em branco e zero votos nulos, o Presidente da Junta de Freguesia de Albergaria-a-Velha e Valmaior, Jorge Manuel Lemos Silva, para integrar a Comissão Municipal da Defesa da Floresta Contra Incêndios, nos termos do Decreto-Lei n.º 17/2009, de 14 de Janeiro. ----------

**Presidente da Assembleia Municipal** – Ato contínuo, deu início à apreciação do ponto 14. ----------

**<u>Ponto 14</u> – Eleição de um Presidente de Junta de Freguesia para integrar o Conselho Municipal de Educação, nos termos do artigo 6º do Decreto-Lei n.º 7/2003, de 15 de Janeiro, na sua atual redação; ----------**

**<u>Presidente da Assembleia Municipal</u>** – Informou ter sido apresentada à Mesa apenas uma lista, do CDS-PP, que ficou designada por "Lista A", na qual foi proposto o Presidente da Junta de Freguesia da Ribeira de Fráguas, Henrique Daniel Silva Caetano, para integrar o Conselho Municipal de Educação. A lista apresentada fica anexa à presente ata, passando a fazer parte integrante da mesma (Anexo IX, Fls.1). Não tendo sido apresentadas mais listas, passou-se de imediato à votação, por escrutínio secreto. ----------

**<u>Votação</u>:** Estando presentes os vinte e sete Membros Municipais, a Assembleia Municipal de Albergaria-a-Velha elegeu, por maioria, com dezassete votos a favor, dez votos em branco e zero votos nulos, o Presidente da Junta de Freguesia da Ribeira de Fráguas, Henrique Daniel Silva Caetano, para integrar o Conselho Municipal de Educação, nos termos do artigo 6º do Decreto-Lei n.º 7/2003, de 15 de Janeiro, na sua atual redação. ----------

**<u>Presidente da Assembleia Municipal</u>** – Ato contínuo, deu início à apreciação do ponto 15. ----------

**<u>Ponto 15</u> – Eleição de um membro da Assembleia Municipal de cada partido, para integrar o Conselho Municipal de Juventude, nos termos do art.º 4º, da Lei n.º 6/2012, de 10 de Fevereiro; --**

**<u>Presidente da Assembleia Municipal</u>** – Informou que os Membros da Assembleia Municipal a integrar o Conselho Municipal da Juventude, serão designados por partido, sem necessidade de se proceder a ato eleitoral, solicitando a apresentação de listas. Tendo estas sido entregues, informou que a Assembleia Municipal de Albergaria-a-Velha designou, para integrar o Conselho Municipal de Juventude, os Membros da Assembleia Municipal, Ana Daniela Marques Santiago, do CDS-PP; Filomena de Jesus da Silva Bastos, do PPD/PSD e Ludovina Correia da Silva, do PS, nos termos do art.º 4º, da Lei n.º 6/2012, de 10 de Fevereiro. As listas apresentadas ficam anexas à presente ata, passando a fazer parte integrante da mesma (Anexo X, Fls.1, Anexo XI, Fls.1, Anexo XII, Fls.1). ----------

**<u>Presidente da Assembleia Municipal</u>** – Ato contínuo, deu início à apreciação do ponto 16. ----------

**<u>Ponto 16</u> – Eleição de um representante da Assembleia Municipal de Albergaria-a-Velha, para integrar o Conselho da Comunidade do Agrupamento de Centros de Saúde_Baixo Vouga (ACeS) nos termos do artigo 31º do Decreto-Lei nº 28/2008, de 22 de Fevereiro, na sua atual redação; -----**

**<u>Presidente da Assembleia Municipal</u> –** Informou ter sido apresentada à Mesa apenas uma lista, do CDS-PP, que ficou designada por "Lista A", na qual foi proposto o Presidente da Junta de Freguesia da Ribeira de Fráguas, Henrique Daniel Silva Caetano, para integrar o Conselho da Comunidade do Agrupamento de Centros de Saúde_Baixo Vouga (AceS). A lista apresentada fica anexa à presente ata, passando a fazer parte integrante da mesma (Anexo XIII, Fls.1). Não tendo sido apresentadas mais listas, passou-se de imediato à votação, por escrutínio secreto. ----------

**<u>Votação</u>:** Estando presentes os vinte e sete Membros Municipais, a Assembleia Municipal de Albergaria-a-Velha elegeu, por maioria, com dezassete votos a favor, dez votos em branco e zero votos nulos, o Presidente da Junta de Freguesia da Ribeira de Fráguas, Henrique Daniel Silva Caetano, para integrar o Conselho da Comunidade do Agrupamento de Centros de Saúde_Baixo Vouga (ACeS) nos termos do artigo 31º do Decreto-Lei nº 28/2008, de 22 de Fevereiro, na sua atual redação. ----------

**Presidente da Assembleia Municipal** – Ato contínuo, deu início à apreciação do ponto 17. ----------

**Ponto 17 – Eleição de quatro cidadãos eleitores, a integrar a Comissão Alargada da Comissão de Proteção de Crianças e Jovens em Perigo de Albergaria-a-Velha, nos termos do artigo 17º da Lei n.º 147/99, de 01 de setembro, na sua atual redação; ----------**

**Presidente da Assembleia Municipal –** Informou ter sido apresentada à Mesa apenas uma lista, do CDS-PP, que ficou designada por "Lista A". Indicou que a eleição dos cidadãos eleitores a integrar a Comissão Alargada da Comissão de Proteção de Crianças e Jovens em Perigo de Albergaria-a-Velha obedece a uma maioria simples. Tendo em consideração não ter havido consenso entre os partidos, a lista mais votada designará os respetivos cidadãos. ----------

**Rui Sousa – PPD/PSD –** Usou da palavra, indicando existir uma tradição nesta Assembleia Municipal, na qual o partido vencedor indicaria dois cidadãos e cada um dos demais partidos indicariam um cidadão, recordando ter sido uma prática nos mandatos anteriores. Solicitou à Mesa da Assembleia Municipal os esclarecimentos necessários, questionando se existe alguma situação que vá contra a dita tradição. ----------

**Presidente da Assembleia Municipal –** Esclareceu, que nesse sentido, contactou o CDS-PP, Grupo Municipal com maioria, que informou ser sua pretensão apresentar uma lista própria. Constatada a ausência de entendimento, terá de recorrer-se a uma eleição simples, de acordo com os esclarecimentos jurídicos obtidos sobre a matéria. ----------

**Rui Sousa – PPD/PSD –** Interveio, indicando entender que o Presidente da Assembleia Municipal deveria ter contacto os líderes dos grupos municipais. Se a opção for a que o Presidente da Assembleia Municipal anunciou, lamenta tal decisão, porquanto vai contra o discurso do CDS-PP nesta Assembleia Municipal, no sentido de promover o debate e participação das minorias. Sublinhou que aquela tradição da Assembleia Municipal vigora há pelo menos quatro mandatos. O CDS-PP, utilizando a maioria obtida, desrespeitará totalmente as minorias desta Assembleia Municipal e o pluralismo que deverá existir no que respeita às representações para além do município. ----------

**Jesus Vidinha – PS** – Questionou se a votação é efetuada com base em listas globais, ou se por sua vez, deverão ser apresentadas listas uninominais. ----------

**Presidente da Assembleia Municipal –** Esclareceu o Membro Municipal Jesus Vidinha que as listas, objeto de votação, não são uninominais, informando também o Membro Municipal Rui Sousa que com a recusa do CDS era inútil contactar os outros Grupos Municipais. Esclareceu ainda que de acordo com as regras gerais do Código de Procedimento Administrativo, após a apresentação de listas pelos partidos com assento na Assembleia Municipal, haverá lugar a votação cujo resultado é objetivado por maioria simples. ----------

**Paulo Silva – CDS-PP** – Usou da palavra, indicando que o CDS continuará a respeitar o direito de oposição, possibilidade de acordo e diálogo com outros partidos. Referiu que, não obstante ter obtido maioria eleitoral, parece-lhe que o CDS-PP consegue comportar-se com diálogo e base de compreensão para com os outros partidos. ----------

**Presidente da Assembleia Municipal –** Informou terem sido apresentadas à Mesa três listas, designadamente do CDS-PP, que ficou designada por "Lista A"; do PPD/PSD, que ficou designada por "Lista B" e do PS, que ficou designada por "Lista C". Informou que, por decisão do Grupo Municipal do PPD/PSD a lista deste grupo municipal foi retirada. Entretanto, a pedido de alguns Membros Municipais, comunicou que se iria proceder à interrupção da sessão por cinco minutos. ----------

**Presidente da Assembleia Municipal –**, Reiniciada a sessão, após a interrupção de cinco minutos, o Sr. Presidente informou terem sido retiradas as listas inicialmente apresentadas pelo Grupo Municipal do CDS-PP e pelo Grupo Municipal do PS e ter sido apresentada à mesa uma nova lista, na qual estão incluídos elementos do CDS-PP e do PS, pelo que será colocada a votação da referida lista, designada por "Lista A", com indicação das cidadãs eleitoras Ludovina Correia da Silva, Maria Isabel Esteves Campos Cruz, Sandra Cristina Pereira Caetano de Almeida e Sandra Margarida Pereira Marcelino. ------

**Votação:** Estando presentes os vinte e sete Membros Municipais, a Assembleia Municipal de Albergaria-a-Velha elegeu, por maioria, com dezoito votos a favor, nove votos em branco e zero votos nulos, as cidadãs eleitoras Ludovina Correia da Silva, Maria Isabel Esteves Campos Cruz, Sandra Cristina Pereira Caetano de Almeida e Sandra Margarida Pereira Marcelino, para integrar a Comissão Alargada da Comissão de Proteção de Crianças e Jovens em Perigo de Albergaria-a-Velha, nos termos do artigo 17º da Lei n.º 147/99, de 01 de setembro, na sua atual redação. A lista apresentada fica anexa à presente ata, passando a fazer parte integrante da mesma (Anexo XIV, Fls.1). ----------

**Presidente da Assembleia Municipal** – Ato contínuo, deu início à apreciação do ponto 18. ----------

**Ponto 18 – Apreciação da listagem dos compromissos plurianuais assumidos, ao abrigo da autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais, no âmbito da Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso, emitida pela Assembleia Municipal, em Sessão Ordinária de 18.11.2016; ----------**

**Presidente da Assembleia Municipal** – Solicitou que fossem feitas as inscrições para intervenção no ponto em apreciação. Não havendo inscrições para intervir, deu início à apreciação do ponto 19. ---------

**Ponto 19 – Apreciação da informação do auditor externo sobre a situação económica e financeira do município, relativa ao 1.º semestre de 2017; ----------**

**Presidente da Assembleia Municipal** – Solicitou que fossem feitas as inscrições para intervenção no ponto 19. ----------

**Luís Fernando Oliveira – PPD/PSD** – Usou da palavra, informando que o documento refere que a taxa de execução das receitas de capital do 1.º semestre de 2017 situa-se em 12,6% e, em período homólogo, no ano de 2016, situava-se em 75,9%, verificando-se uma acentuada redução da sua taxa de execução. No que respeita às despesas de capital, a taxa de execução referente ao 1.º semestre de 2017 é de 14,1% e, em período homólogo, em 2016, era de 20,5%, representando uma redução substancial da taxa de execução da despesa de capital, solicitando os devidos esclarecimentos. ---------

**Presidente da Assembleia Municipal** – Deu a palavra ao Presidente da Câmara Municipal para os esclarecimentos que entender pertinentes. ----------

**Presidente da Câmara Municipal** – Usou da palavra, indicando que a liquidez geral melhorou de 238% para 273%, a liquidez reduzida aumentou para 261 % e a liquidez imediata melhorou de 215%

para 251%. Esclareceu que as contas do 2.º semestre hão-de vir corrigir as contas do 1.º semestre. Houve um aumento da despesa corrente, sabendo que vai questionar esse facto. ----------

**Luís Fernando Oliveira – PPD/PSD** – Usou da palavra, indicando que o documento refere também que, sem contar com o Saldo de Gerência do ano anterior, a receita cobrada em 2017 é superior à despesa paga num valor de € 98,000,00€, enquanto em período homólogo, em 2016, era superior à despesa em € 1.734.674,00, pedindo esclarecimentos. Concluiu referindo verificar-se igualmente uma diminuição de receita cobrada face à despesa paga, de 2016 para 2017, em menos € 1.636.602,00. ----

**Presidente da Câmara Municipal** – Usou da palavra, indicando que além dos números que enunciou não referiu as despesa com o pessoal, que diminuíram também 4%. ----------

**Luís Fernando Oliveira – PPD/PSD –** Disse que o IMI cobrado aumentou em 11,7%, de 2016 para 2017, em período homólogo. O IMT teve uma redução de 30,5%, que corresponde à diminuição da atividade económica no município, facto que o preocupa. ----------

**Presidente da Câmara Municipal** – Esclareceu que no contexto global os impostos aumentaram, entendendo que o Membro Municipal Luís Oliveira deverá ter em consideração o final do ano de 2017. -

**Luís Fernando Oliveira – PPD/PSD –** Referiu que, de acordo com o documento em apreciação, a taxa de execução de aquisição de bens de capital no primeiro semestre é de 12,7%, sendo relativamente baixa; a despesa com aquisição de bens e serviços sobe 9%. Em períodos homólogos, houve um aumento das seguintes rúbricas: fornecimento e serviços externos, em 6,9%; dívida a terceiros, a médio e longo prazo, em 6,5%; dívidas a fornecedores, em 48,48%. Solicitou esclarecimentos relativamente aos aumentos verificados, anunciando ainda que, em período homólogo, o resultado líquido do exercício reduz em 34,1%. ----------

**Presidente da Câmara Municipal** – Usou da palavra, indicando ter-se tratado de um ano eleitoral. Disse ainda interessar-lhe as contas e a saúde do município, recordando que a liquidez geral melhorou de 238 % para 273 % e a liquidez imediata melhorou de 215% para 251%, o que indica que o município se encontra bem financeiramente. ----------

**Presidente da Assembleia Municipal** – Não havendo mais inscrições para intervir, deu início à apreciação do ponto 20. ----------

**Ponto 20 – Proposta de aprovação em minuta, para efeitos de imediata executoriedade, dos pontos 2 a 17 do presente Edital, nos termos do n.º 3, do art.º 57.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.** ----------

**Votação:** Estando presentes os vinte e sete Membros Municipais, a Assembleia Municipal de Albergaria-a-Velha deliberou, por unanimidade, aprovar em minuta, para efeitos da sua imediata executoriedade, os pontos 2 a 17 do Edital n.º 3/17-21, nos termos do n.º 3, do art.º 57.º, do Anexo I, à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. ----------

**E – 2º Período da Intervenção aberto ao Público.** ----------

Não houve intervenções do público a registar. ----------

---

Não havendo mais inscrições para intervir, o Senhor Presidente da Assembleia Municipal deu por encerrada a sessão, eram 00:10 horas. ----------

Para constar e devidos efeitos se lavrou a presente ata, que tem como suporte a gravação digital de tudo quanto ocorreu na Sessão Extraordinária da Assembleia Municipal, de acordo com o disposto no número três, do artigo trigésimo primeiro, do Regimento e vai ser assinada por mim, Maria Leonor Cozinha Rodrigues Fonseca, Técnica Superior, que a redigi e pelo Sr. Presidente da Assembleia Municipal. ----------

A Técnica Superior _____

O Presidente da Assembleia Municipal _____